

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.553/2025**

Considera oficializado o encerramento das atividades da Escola Unidocente Fazenda Conquista.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.057/2025 (Processo E-docs nº. 2024-VVM0K/CEE-ES nº. 081/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-03-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializado o encerramento das atividades da Escola Unidocente Fazenda Conquista, situada no Distrito de Vargem Grande de Soturno, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a partir do final do ano letivo de 1998.

Parágrafo Único. Objetivando regularizar a oferta para os estudantes concludentes da instituição de ensino citada no *caput*, este Conselho oficializou o encerramento das atividades escolares, apesar da falta de documentação comprobatória (art. 43, parágrafo único da Res. CEE/ES nº 3.777/2014).

Vitória, ES, 30 de maio de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 30 de maio de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação